



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



SANTO ÂNGELO
Governo de Inovação

**DECRETO N° 4.191
De 01 de março de 2023**

Prorroga o prazo de vigência de concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal e art. 11 da Lei Municipal 1.256/1990, pelo prazo de 02 anos, a partir de 01/03/2023, o prazo de vigência do concurso público municipal, destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos para o quadro efetivo de servidores, regidos pelo Regime Jurídico Único, conforme previsto no Edital nº 12/SMA/2020, às seguintes funções: Técnico em Enfermagem e Técnico em Enfermagem ESF.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 01 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito